

Vantagens jurídicas e econômicas da Contratação direta de Trabalhadores.

Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no RS
Seção de Segurança e Saúde no Trabalho – SEGUR

Aspectos Gerais

- Na visão analítica estão presentes realidades e fatos, que são subsumidos ou engendrados ao modelo preconizado pela norma. Lógico, precisam estar vinculados na Lei, mas existem mecanismos e modelos no sistema que podem ser gerados e executados dentro da Lei, mas com **SEGURANÇA JURÍDICA E ECONÔMICA**.
- Este é o ponto fundamental deste estudo e da proposta de um olhar e de uma prática que torne a relação de emprego **SEGURA** em seus fundamentos jurídicos e **CLARA E OBJETIVA** em seus aspectos econômicos.

A Importância do modelo novo

- Acabar ou mitigar ao máximo os problemas e incertezas geradas pelo modelo atual;
- Revelar a eficácia dos Contratos com a junção ou adaptação do modelo americano (salário completivo ou compressivo), com o nosso modelo analítico e centrado na Jornada de Trabalho(imutável segundo doutrina das cláusulas péticas implícitas).
- Nesse contexto, quanto mais próximo da realidade e objetivado menor será a possibilidade de geração de problemas e de conflitos.
- O direito e a economia antes de tudo são a LÓGICA.

Diretrizes do modelo

- Identificar trabalhos mensurados por TAREFA, PRODUÇÃO, OBRA CERTA, ATIVIDADE ESPECÍFICA, (EMPREITADA-m², m³ LINEAR, PERFEIÇÃO TÉCNICA)
- Exemplo de vanguarda: Revenda e oficina de Veículos, obras na maioria dos serviços qualificados e acabamentos, colheitas e peças:
- Resposta jurídica: acompanhamento estrito do sistema brasileiro, com todos os itens, detalhamentos e exigências analíticas do Sistema brasileiro. Focados na documentação (Folhas de pagamentos, recibos férias e 13^o, Termo de Rescisão e FGTS), sendo observado o valor total do contrato, na expressão líquida, com o cotejo da realidade e dos recibos e depósitos ao FGTS equivalentes.
- Regra: Foi Contratado Sr. R\$ 8.808,00 –Até três meses para executar, como ocorreu: 1) mês 35% -Fez 29 horas extras, 20% insalubridade.(Pode ocorrer falta abonada-falta abonada falecimento do (avô));
- 2) mês 25% -Fez 29 horas extras, 20% insalubridade; e
- 3) mês 45% -Fez 26 horas extras, 20% insalubridade;
- 4) Rescisão e FGTS. Recebimento líquido no final R\$ 8.808,00

Casos práticos:

- Empresa que explora construção civil –
Trabalho de reboco de –(março a maio).

1. Sal Mês.....	R\$ 1.430,00
2. Adc.Insal-20%.....	R\$ 176,00
(Sal. Mín. 01-01-2016.R\$ 880,00)	
3. 29 HE c/50% amais..	R\$ 317,55
4. Reflexo HE s/RSR.....	R\$ 52,93
(BC para HE.....	R\$ 1.606,00)
5. Produção.....	R\$ 293,60
SOMA.....	R\$ 2.270,08
Previdência.....11%	249,71

LIQUIDO.....R\$ 2.020,37

FGTS.....R\$ 181,60

Vantagens: 1) Valorizam os contratos e fazem a base do contratual real e concreta; 2) Justiça sobre o valor do trabalho; 3) Exigem qualificação e fomenta que o profissionalismo vença o amadorismo;

4) Elimina ou diminui drasticamente as demandas trabalhistas na Justiça; 5) Torna o contrato mais sinalagmático; 6) O real encontra correspondência no jurídico, econômico e social;

7) Altera comportamentos e atitudes no mundo do trabalho; 8) A lógica do cumprir horário passa para a de atingir metas e realizar os serviços; 9) Descomplicar o complicado; 10) Apropriação total do INSS.

CONTATO:

James Helierson Pires Silva

MT –Av. Mauá nº 1013 -3º andar

e.mail: james.silva@mte.gov.br





